



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.317 05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Car-

los Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak Vereadora: Carina Gasparim Rampi Vereador: Cezar Augusto Schirlo Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto Vereador: Iroslau Woruby Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 114/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado a pedido, o servidor Davi Oliveira Pinto, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 116/2018

Declara utilidade pública da área a que se refere, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Convênio nº 184/2018 -SEAB e conforme o protocolado sob nº 1945/2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de Pavimentação Poliédrica de estradas rurais nas localidades de Linha Sertório, Barra Bonita e Barra Vermelha, totalizando 108.360.00m² (cento e oito mil trezentos e sessenta metros quadrados) de pavimentação, com extensão de 15.480m (quinze mil quatrocentos e oitenta metros).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 117/2018

Decreta aposentadoria à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 e o §5º, artigo 40 da Constituição Federal, bem como o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Elisete Maria Machado da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4.502.569-1/PR e do CPF 633.447.269-00, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.936,10 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/03/2018;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Ines Colecha Vochikovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 28 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/03/2018;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regina Kolecha Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 27 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/03/2018;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regina Cordiaki Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 23 de fevereiro de 2018 a 25 de março de 2018.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	084/2018
Contrato	004/2010
Concorrência Pública	005/2017
Objeto	Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 7.770,22 m² equivalente ao Lote nº 02 da Concorrência Pública nº 005/2017.
Contratada	DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Valor	R\$ 937.550,00 (Novecentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)
Fiscal do Contrato	Engº Leonardo Rodrigo Hekavei CREA nº 15822/D e Fiscal substituto Arquiteto Danilo Fillus de Souza CAU nº A-130796-7.
Gestor	Humberto José Sanches
Data	26 de fevereiro de 2018.
Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias, a contar do 11º dia da data da assinatura do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	093/2018
Concorrência Pública	006/2017
Objeto	Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida Visconde de Guarapuava, compreendendo uma área de 18.972,15 m².
Contratada	MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor	R\$ 2.692.331,66 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
Fiscal do Contrato	Engº Leonardo Rodrigo Hekavei CREA nº 15822/D e Fiscal substituto Arquiteto Danilo Fillus de Souza CAU nº A-130796-7.
Gestor	Humberto José Sanches
Data	05 de março de 2018.
Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias, a contar do 11º dia da data da assinatura do Contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para a conclusão dos trabalhos, da Comissão Interna Temporária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 2º Reunião Ordinária do Conse-Iho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º A comissão Interna Temporária para revisão da lei e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:

Marcelo Hohl Mazurechen Alexander P. Denczuk Lilian Ayres do Prado Okarenski Cassimiro Reynaldo Barboza Emerson Polovei Divanzir Batista Joana Carla Caldas Claudia Fornazzari

Art. 2°. A comissão acima referida terá uma prorrogação do prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Marcelo Hohl Mazurechen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 003/2018 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br